



COMUNICADO

Nº 5

Coimbra, 8 de Jan. de 1971

ACERCA DOS PROCESSOS DISCIPLINARES NA FACULDADE DE DIREITO

I- Informar os estudantes de todas as audiências e contactos com as autoridades académicas e governamentais é um dever da Direcção-Geral.

Levar a essas audiências as posições defendidas colectivamente pelas assembleias de estudantes é outro dever. No Movimento Estudantil não há diplomacia secreta. Os resultados das entrevistas são comunicados a todos os estudantes para que possam agir em consequência do comportamento das autoridades. O nosso princípio é partir dos estudantes para voltar aos estudantes. É este o nosso círculo. A arma é a franqueza e clareza das nossas posições, é a exigência que o País conheça, através dos seus órgãos de informação, as nossas atitudes frente à situação actual da Universidade Portuguesa. Para nosso juiz o País e, para que tal aconteça, a possibilidade da A.A.C. divulgar amplamente a sua imprensa como há muito o vem reivindicando.

Tínhamos já informado que os colegas processados da Faculdade de Direito se iriam avistar com o Prof. Dr. Queirós, com a presença de todos quantos assistiram aos acontecimentos e com a presença do Magnífico Reitor

Já na sala de audiência foi-lhes informado que as testemunhas não poderiam estar presentes. Pensaram os colegas processados que mesmo assim seria possível esclarecer todos os mal entendidos. Tal não aconteceu.

Tudo estava esclarecido para o Sr. Director da Faculdade de Direito o que o fizera propor aquela entrevista tinha sido o seu "espírito de clemência":- os alunos processados teriam que escrever uma carta onde lhe pediriam perdão pelo que se passara, prometeriam que nunca mais fariam uma coisa daquelas, agradeceriam a benevolência e a carta seria afixada publicamente nos Gerais.

Afirmaram então os alunos presentes que iriam comunicar essa proposta à Assembleia Magna, que, entretanto decorria no Pátio da Universidade.

Foi nesse momento que Sua Ex^{ta} o Sr. Director, num rebate de consciência pensou quanto de injusto estava contido na sua proposta e proibiu expressamente os alunos processados de transmitirem o que se passara na entrevista sob pena de nunca mais os receber e de os considerar desleais.

Os estudantes processados são leais aos seus colegas e por este modo querem que a Universidade de Coimbra julgue o comportamento dum homem

que nele ocupe uma posição de destaque.

Só quem teme a Razão, a Justiça, não é capaz de permitir que as suas posições sejam conhecidas.

II-Na Assembleia Magna que, simultaneamente com tal audiência, decorria no Pátio da Universidade, os Estudantes haviam votado um texto dirigido ao Magnífico Reitor e ao Sr. Director da Faculdade de Direito, ainda acerca dos processos disciplinares em curso, tendo a Direcção Geral sido mandatada para dar conhecimento desse mesmo texto às Autoridades Académicas. (O texto em causa encontra-se anexo a este comunicado).

Enquanto os Estudantes permaneciam no átrio da Reitoria, deslocou-se a Direcção Geral ao gabinete do Magnífico Reitor, onde também se encontrava o Sr. Director da Faculdade de Direito.

Ao saber a que vinham os elementos da Direcção Geral, o Prof. Queiró, dum modo intempestivo, recusou-se a tomar conhecimento do texto. Os Estudantes aguardavam no átrio, ao terem conhecimento do facto, e aquando da passagem por eles, do Prof. Queiró, manifestaram bem alto o seu protesto e o seu desagrado. Não deixou a Direcção Geral, contudo, de dar conhecimento do texto, naquele mesmo momento, ao Magnífico Reitor.

Em reunião havida, logo de seguida, ainda no átrio da Reitoria, decidiram os Estudantes, face à inqualificável atitude de recusa do Sr. Director da Faculdade de Direito, que cópias do documento aprovado fossem enviadas, com as devidas explicações, para cada um dos membros do Conselho da Faculdade de Direito, tarefa a que a Direcção Geral deu imediatamente cumprimento.

III-Neste momento entrou-se já no segundo período do corrente ano lectivo. Apesar das inequívocas posições que os estudantes já exprimiram sobre estes processos disciplinares, eles continuam instaurados; apesar do Magnífico Reitor ter avisado todos os Directores da Faculdade que em período eleitoral as reuniões deveriam ser permitidas sem qualquer entrave, é precisamente invocada ordens providas do Magnífico Reitor que o Prof. Queiró proíbe a realização de uma Assembleia da Faculdade e instaure processos disciplinares a três alunos; mais, apesar de depois, o Sr. Director da Faculdade de Direito ter ficado a saber, na presença do Magnífico Reitor, que tinha interpretado mal as suas ordens, os processos instaurados seguem os seus trâmites legais como se a sua injustiça não tivesse ainda sido demonstrada, estando neste momento a ser ouvidas as testemunhas de defesa dos arguidos...

Só numa Universidade como esta podem assim imperar as prepotências: os processos disciplinares são utilizados, já não ^{se} para a repressão, mas até (como talvez também seja o caso) para, não obstante a comprovada injustiça da acusação, servirem de escapamento a sentimentos revanchistas.

Só numa Universidade como esta, repita-se, seria possível incriminarem-se assim os indivíduos, demonstrando-se o mais completo desprezo pelas suas liberdades e direitos.

Os Estudantes não podem ficar indiferentes perante tal atitude das Autoridades Académicas. Mais concretamente a acção do Prof. Afonso Queiró não pode deixar de lhes recordar que desde há muito os Estudantes, vêm exigindo a

sua demissão do cargo de Director que ocupa na Faculdade de Direito.

Mas, se os Estudantes quiserem, eles podem fazer recuar a repressão. Se os Estudantes demonstrarem com clareza e dum modo maciço a sua solidariedade com os colegas de Direito processados, as Autoridades, e dum modo especial o Dr. Queirós, serão obrigados a repensar a sua actuação. A força dos estudantes, quando indubitavelmente demonstrada, pode repôr a justiça e a correcção das situações.

As próximas reuniões com as estruturas de curso e a próxima Assembleia Magna serão etapas importantes para essa necessária demonstração por parte dos Estudantes de que estão solidários com os colegas processados e reprovam a arbitrariedade das Autoridades Académicas.

A DIRECÇÃO GERAL

(V. verso, texto votado A.N. 17/12/70)

Os estudantes de Coimbra reunidos em Assembleia Magna mandam a Direcção Geral da Associação Académica no sentido de ler e entregar ao Magnífico Reitor e ao Sr. Director da Faculdade de Direito o seguinte texto:

- 1) - Considerando o carácter repressivo e arbitrário de toda a legislação circum-escolar e concretamente do dec. lei n.º 44.632 que coarcta o direito de reunião dos estudantes;
- 2) - Considerando que é arbitrária a aplicação de processos disciplinares a três colegas da Faculdade de Direito, pois estes são acusados de terem promovido uma reunião não autorizada, quando afinal, nada mais faziam do que transmitir aos estudantes na altura presentes os resultados duma entregista com o Director da Faculdade;
- 3) - Considerando que, para além de tudo isso, o próprio Magnífico Reitor já reconheceu expressamente que existia uma autorização superior sua para a efectivação de reuniões de estudantes, autorização essa, contudo, que o Director da Faculdade de Direito teria entendido mal, como o próprio Magnífico Reitor também afirmou;
- 4) - Considerando que, de modo mais injusto, os três colegas processados são alvo de acusações forjadas pelo Director da Faculdade, como por exemplo um pseudo-arrombamento de porta, que nunca se verificou, e que o recurso a expedientes como estes são reveladores da mais elementar falta de integridade moral;
- 5) - Considerando que, apesar de tudo isto, os processos já forem instaurados, parecendo ser disposição das Autoridades Académicas levá-los às últimas consequências;

OS ESTUDANTES EXIGEM O IMEDIATO LEVANTAMENTO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES QUE PENDEM SOBRE OS COLEGAS DE DIREITO DOMINGOS LOPES, JOÃO MARTINS E ROMEU CUNHA REIS, ASSIM COMO A SUPRESSÃO DE TODA A LEGISLAÇÃO CIRCUM_ESCOLAR, A QUAL, ARBITRÁRIA COMO É, DA ORIGEM A CASOS DE TÃO FLAGRANTE INJUSTIÇA COMO ESTE.